



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAIÓ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N. 51/2014-DF

O Doutor Rafael Espíndola Berndt, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação narrada na Portaria 50/2014-DF, de 9 de junho de 2014, relatando que o Município de Taió foi fortemente atingido pela enchente e continua sofrendo os efeitos do evento;

Considerando que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Taió, foram atingidos pela enchente que assolou este município;

Considerando a inviabilidade de serviço regular, tendo em vista a transferência de todo o acervo para local seguro;

Considerando, por fim, os termos do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

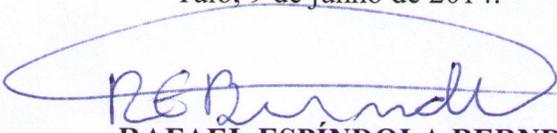
RESOLVE:

1 – Suspender o expediente e os prazos para o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Taió, no dia 9 de junho de 2014, em virtude das fortes chuvas que atingem a região.

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 9 de junho de 2014.


RAFAEL ESPÍNDOLA BERNDT
Juiz de Direito Diretor do Foro